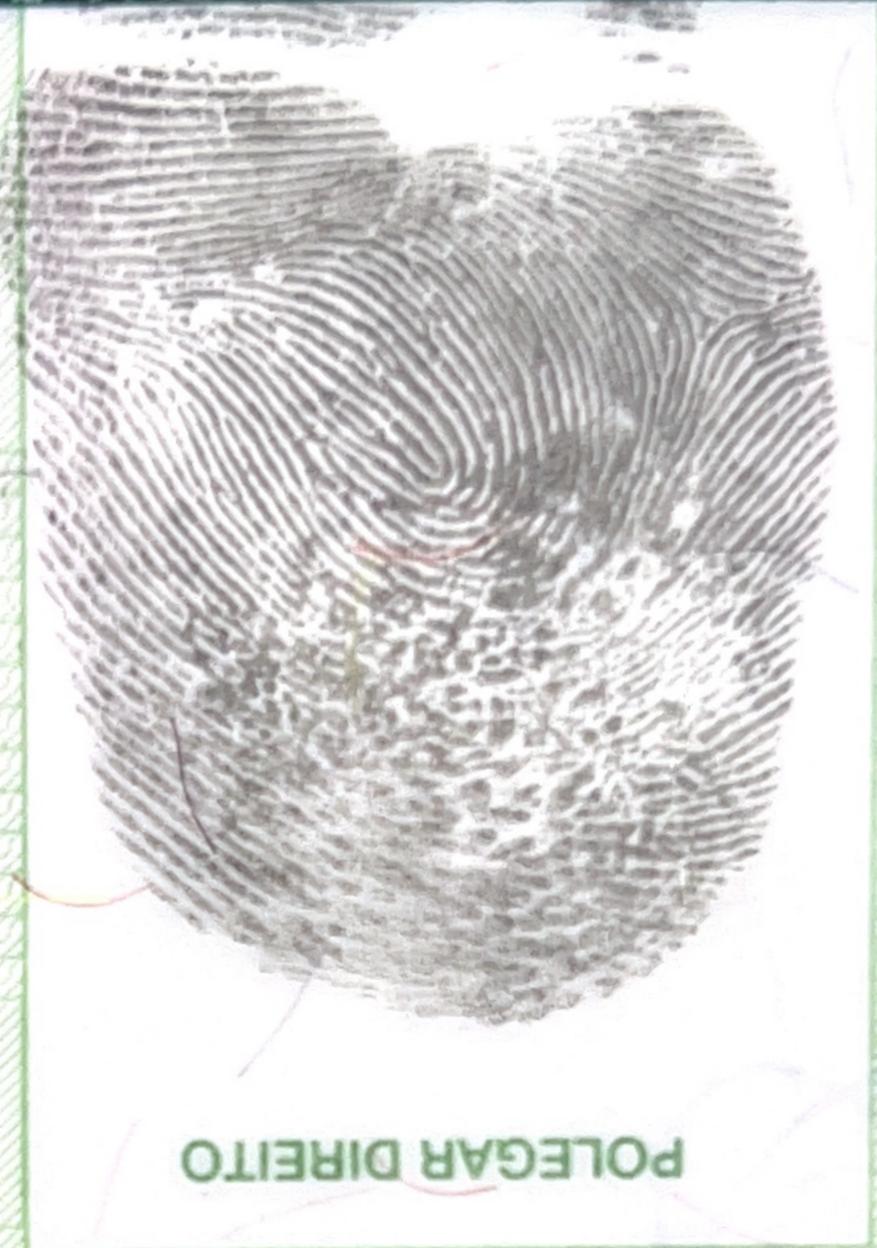




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Catillon

Emtonelli

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.393.636

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/DEZ/2014

NOME

ADILSON ANTONELLI

FILIAÇÃO

AMIRTO SEBASTIÃO ANTONELLI
CECILIA ANTONES ANTONELLI

NATURALIDADE

PITANGUA PR

DATA DE NASCIMENTO

16/MAR/1978

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 9754 DV A-0014 FL 457
CART. AMTUNES - PITANGUA - PR

CPF

037.537.679-80

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor Augusto Silveira Júnior
Delegado Regional de Polícia
Matrícula 1982/227

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MATRICULA

1303931-8

MEB/ANO

06/2025

Aguas de Joinville

Companhia de Saneamento Básico

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: ADILSON ANTONELI
R. ERICH BAUER, SN
B. RIO BONITO, JOINVILLE/SC - CEP 89239-703

LOCALIZACAO

01.02.0822.0002.0020.0003

GRUPO

67

NUMERO DO HIDROMETRO

A20L707966

HISTORICO DO CONSUMO

MEB/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
12/2024	Lido	9	9
01/2025	Lido	7	7
02/2025	Lido	11	11
03/2025	Lido	22	22
04/2025	Lido	9	9
05/2025	Lido	9	9

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial - Normal

DATA

ANTERIOR 24/05/2025

LEITURA

476

CONSUMO MEB m³

9

DATA PAGTO REF. 05/2025

ATUAL 24/06/2025

485

MEDIA DIARIA (lit.)

290,32

20/06/2025

MEDIA 6 MESES (m³)

11

TABELA DE TARIFAS

DESCRICAO DOS SERVICOS DA FATURA

RESIDENCIAL			
FAIXA DE CONSUMOS	m³	E(%)	
1	10	1.4300	80.0
11	15	9.4900	80.0
16	25	9.5400	80.0
26	35	12.6400	80.0
36	999999	13.0700	80.0

DESCRICAO

REF.

VALOR

FATURAMENTO AGUA

12,87

Tarifa Operacional Agua

33,50

NAO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMOS/m³ E(%)

VENCIMENTO

DATA

20/07/2025

TOTAL A PAGAR

46,37

MENSAGEM

Problemas para quitar a fatura? Conheça nossas opções de parcelamento e não fique sem água. Ligue gratuitamente no 115 ou 0800 723 0300.

INFORMACOES CONFORME LEI N. 12741/2012

TRIBUTOS

PIB

COFINS

PERCENTUAL(N)

8.65

3.00

VALOR R\$

8.38

1.39

IMUNE DE IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE A RENDA CFE DECISÃO STF RE1013003 TRÂNSITO EM JULGADO 18/11/2017

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.B. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DECONFORMIDADE	MEDIA/MEB	VALOR PERMITIDO
	0				6.0-9.5

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DIREITO POSSESSÓRIO

VENDEDOR: LEANDRO SOUZA VITOR DA SILVA, brasileiro, casado, profissão: construtor, portador da cédula de identidade de n.º 7.142.545 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.412.978-93, residente e domiciliado na Rua: Teresópolis, nº 786, Bairro: Guanabara - Joinville-SC.

COMPRADOR: EDILSON ANTONELI, profissão: operador de maquinas, portadora da cédula de identidade de nº 7.393.636, escrita no CPF/MF: 037.537.679-80, residente e domiciliado na Rua: Erich Bauer, s/n, Bairro: Rio Bonito, Joinville-SC

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Terreno à Prazo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO de um lote com posse desde 03 de Agosto de 2005, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, Lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra nº 84 (oitenta e quatro), da Planta Balneário Coroados, situada na cidade e comarca de Guaratuba, estado do Paraná, medindo 12,00 metros de frente para a Av Umuarama, por 30,00 metros de extensão de ambos os lado de quem da referida Avenida observa, limitando-se pela lateral esquerda, com o terreno 06, e do lado direito com o lote 10, na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote 07 perfazendo a área total de 360 m²

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno estando este em nome de terceiros.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel³, a ser realizada quando da total quitação das parcelas acertadas neste instrumento.

Cláusula 4ª. A posse do terreno passará ao COMPRADOR quando da assinatura deste instrumento até o momento em que todas as parcelas estejam quitadas.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, o VENDEDOR disponibilizará o terreno ao COMPRADOR livre de coisas que impeçam a livre fruição da posse por este último.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR R\$ 15.000,00 no ato da assinatura deste contrato, e 10.000,00 Dez dias após a assinatura do contrato.

DA MULTA

Edilson

Leandro

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DIREITO POSSESSÓRIO

Cláusula 7ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a (15) % do valor da venda do terreno⁴.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª O Contrato descrito aqui segue a lei de Arras, consoantes os artigos 418, 419 e 240 do Código Civil.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guaratuba. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Vendedor:

Leandro Souza Vitor da Silva



Comprador:

Adilson Antoni



Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[Aw6EBhV0] - LEANDRO SOUZA VITOR DA SILVA.

[Aw6EHM10] - ADILSON ANTONI.....

Selo:

SFTN1.RGs5b.RxI8x-o3vMu.F552q

Guaratuba, 21 de Junho de 2023



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

Guaratuba 21 de Junho de 2023

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ADILSON ANTONELI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINA	
RG: 7.393.636 SESP/SC	CPF: 037.537.679-80
ENDEREÇO: RUA ERICH BAUER, S/N, EM JOINVILLE/SC	
TELEFONE: (47) 9 2002-6173	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 22 de julho de 2025

DECLARANTE

ADILSON ANTONELI

x *Adilson Antoneli*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ADILSON ANTONELI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINA	
RG: 7.393.636 SESP/SC	CPF: 037.537.679-80
ENDEREÇO: RUA ERICH BAUER, S/N, EM JOINVILLE/SC	
TELEFONE: (47) 9 2002-6173	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 22 de julho de 2025

OUTORGANTE
ADILSON ANTONELI

x *Adilson Antoneli*